



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade\_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Organismo Certificador (OCS) para prestação de serviços de certificação ISO 9001:2015, extensão de escopo para 2 (dois) novos processos e 2 (duas) auditorias de manutenção no Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ).

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE-GO) definiu, por meio da [Portaria nº 761/2015 - PRES](#), o Processo Eleitoral como o foco de seu Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ). Nesse contexto, o Sistema visa promover a eficácia e a melhoria contínua com base na Política e nos Objetivos da Qualidade.

1.2. O escopo do Sistema da Qualidade contempla 16 processos organizacionais, os quais passam por verificações periódicas para garantir a conformidade com os requisitos da NBR ISO 9001:2015, em ciclos trienais.

1.3. O SGQ do TRE-GO é estruturado nos seguintes macroprocessos:

1.3.1. Responsabilidade da Direção: Define as responsabilidades da alta administração em relação à qualidade;

1.3.2. Gestão de Recursos: Gerencia os recursos necessários para o funcionamento eficaz do SGQ;

1.3.3. Realização do Produto: Engloba as atividades relacionadas à prestação de serviços eleitorais;

1.3.4. Medição, Análise e Melhoria: Avalia o desempenho do SGQ e promove ações corretivas e preventivas.

**Observação:** O Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do TRE-GO, para manter a certificação, deve ser submetido a auditorias externas a cada três anos, além de passar por manutenções anuais, visando reforçar o compromisso contínuo com a qualidade.

### 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação deve ser considerada no planejamento orçamentário de 2025, uma vez que os serviços serão prestados em março desse ano.

#### 2.1. ALINHAMENTO DO OBJETO

A contratação se alinha aos objetivos estratégicos de garantir os direitos de cidadania, fortalecer a relação institucional da Justiça Eleitoral com a sociedade, assegurar agilidade e produtividade na prestação jurisdicional, aperfeiçoamento da gestão administrativa e a governança da Justiça Eleitoral e garantir a legitimidade do processo eleitoral.

### 3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes, uma vez que a contratação se refere exclusivamente à seleção de Organismos de Certificação, com o objetivo de avaliar a conformidade do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do TRE-GO em relação aos requisitos da norma ISO 9001.

### 4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante demandante: André Luiz Soares
---

### 5. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA DEMANDA

**5.1.** Contratação de Organismo Certificador (OCS) para ciclo de certificação (escopo existente) /extensão de escopo de 2 (dois) novos processos e auditorias de manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com possibilidade de prorrogação.

**5.2.** As atividades da auditoria seguirão o rito da Normal NBR ISO 19011:2018 e devem incluir:

Etapa	Atividade	Descrição
1.	<b>Planejamento da Auditoria</b>	Definição dos objetivos da auditoria.
		Seleção e treinamento da equipe auditora.
		Elaboração do plano de auditoria, incluindo cronograma e áreas a serem auditadas.
2.	<b>Revisão Documental</b>	Análise dos documentos do SGQ, como políticas, procedimentos e registros, para verificar sua conformidade com os requisitos da norma.
3.	<b>Visitas aos Locais</b>	Realização de auditorias in loco para observar processos, interações e práticas diárias da organização.

		Entrevistas com os colaboradores para verificar o entendimento e a aplicação dos procedimentos do SGQ.
4.	<b>Coleta de Evidências</b>	Reunião de evidências objetivas através de observações, entrevistas, revisões de registros e documentos.
5.	<b>Avaliação de Conformidade</b>	Comparação das evidências coletadas com os requisitos da ISO 9001:2015 para identificar conformidades e não conformidades.
6.	<b>Relatório de Auditoria</b>	Elaboração de um relatório que descreve as descobertas da auditoria, incluindo não conformidades, pontos fortes e oportunidades de melhoria.
7.	<b>Reunião de Fechamento</b>	Apresentação dos resultados da auditoria para a direção e partes interessadas, discutindo não conformidades e recomendações
8.	<b>Acompanhamento</b>	Acompanhar a implementação de ações corretivas para resolver as não conformidades identificadas e verificar a eficácia dessas ações.

## 6. REQUISITOS FUNCIONAIS

Auditorias: 1 de certificação (escopo existente), 2 de extensão de escopo de novos processos e 2 de manutenção.

## 7. REQUISITOS TÉCNICOS

Ter capacidade técnica demonstrando que a empresa executou serviços de certificação ou recertificação nos últimos três anos em organizações de porte semelhante ou superior ao do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

## 8. REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS

Não se aplica.

## 9. REQUISITOS EXTERNOS

Acreditação no INMETRO ou Organismo internacional representativo.

## 10. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

O presente procedimento diz respeito à contratação de quatro auditorias a serem realizadas ao longo de 36 (trinta e seis) meses por uma organização devidamente habilitada.

A prestação dos serviços será distribuída conforme a tabela a seguir:

	ETAPA	DIA/ AUDITOR	DATA PREVISTA
1.	ISO 9001 - Auditoria de Certificação	4	Data a ser ajustada com a OCS em 2025
2.	ISO 9001 - Auditoria de Extensão de Escopo Novo Site (Ano de 2026)	1	Data a ser ajustada com a OCS em 2026
3.	1ª Auditoria de Manutenção	3	12 meses após a Auditoria de Certificação
4.	2ª Auditoria de Manutenção	3	12 meses após a 1ª Auditoria de Manutenção

## 11. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

11.1. Desde 2005, o TRE-GO mantém seu Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), com escopo definido. Promove as respectivas auditorias, internas e externas com objetivo de manter a certificação por Organização Certificadora (OCS).

11.2. O SGQ está adequado aos requisitos da norma NBR ISO 9001:2015, com contornos delineados para atender de forma programada, gradativa, contínua e eficaz às expectativas dos nossos cidadãos, proporcionando em sua estrutura e concepção a elevação da qualidade dos serviços prestados.

11.3. O presente procedimento refere-se exclusivamente à contratação de serviços de auditoria com base na NBR ISO 9001:2015, visando as auditorias de certificação.

11.4. Os levantamentos de mercado, foram realizados por meio de pesquisas na internet, em busca de Organismos Certificadores (OCS), credenciados pelo INMETRO

ou organismo internacional de acreditação signatário do acordo de reconhecimento mútuo (MLA) do International Accreditation Forum – IAF.

11.5. As seguintes OCS foram consultadas e propostas foram solicitadas:

Seq.	Organismo Certificador
1.	QMS Brasil ( <a href="http://www.qmsbrasil.com.br">www.qmsbrasil.com.br</a> )
2.	Bureau Veritas Certification ( <a href="http://www.bureauveritas.com">www.bureauveritas.com</a> )
3.	SGS ( <a href="http://www.sgs.com">www.sgs.com</a> )
4.	AtZert ICQ Brasil ( <a href="http://www.atzert-icqbrasil.com">www.atzert-icqbrasil.com</a> )
5.	Fundação Vanzolini ( <a href="http://www.vanzolini.org.br">www.vanzolini.org.br</a> )

**Observação:** As seguintes OCS encaminharam proposta: 1, 2, 4 e 5.

## 12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor médio estimado é de R\$ R\$ 42.834,87 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme propostas comerciais apresentadas pelas empresas (ID 0934648, 0934655, 0934664 e 0934675).

## 13. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Organismo Certificador (OCS) para certificação e supervisão do Sistema de Gestão da Qualidade do TRE-GO, com o seguinte requisito: **ESCOPO:** Gestão do Processo Eleitoral, envolvendo a execução dos processos de “relação institucional com a sociedade”, “capacitação jurídica”, “provimento de cargo efetivo vago”, “capacitação”, “planejamento de eleições”, “cadastro eleitoral”, “registro de candidaturas”, “trâmite judicial”, “Suporte ao usuário externo/cidadão na utilização do sistema jurisdicional”, “publicação de acórdãos”, “prestação de contas”, “atendimento ao público - 18ª Zona Eleitoral”, “divulgação de resultados”, “Ouvir os usuários dos serviços públicos”, “gestão de urnas” e “cerimônia de diplomação”.

O serviço será prestado em 4 etapas, conforme descritos nos itens 5 e 10 deste ETP.

## 14. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A prestação dos serviços de auditoria será realizada de forma pontual, seguindo etapas definidas e interdependentes. Assim, a contratação será executada em quatro etapas, programadas em datas específicas a cada ano. Portanto, não é possível parcelar o objeto em razão das normatizações do INMETRO.

## 15. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A avaliação deverá ser executada no escopo (item 13), de maneira a propiciar a certificação com base na NBR ISO9001:2015, por OCS credenciado pelo INMETRO ou organismo internacional de acreditação signatário do acordo de reconhecimento mútuo (MLA) do *International Accreditation Forum IAF*, atestando a conformidade do Sistema de Gestão da Qualidade.

## **16. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

11.1 Não há necessidade de adequação do ambiente do Órgão e nem de capacitação de servidores para atuarem na contratação, gestão e fiscalização dos serviços.

## **17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes que se alinhe com a demanda.

## **18. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

O serviço a ser prestado está relacionado ao meio ambiente, considerando as atividades ordinárias que envolvem o consumo de água, energia e combustível, quando aplicável.

## **19. ANÁLISE DE RISCOS**

A análise de riscos está documentada nos autos por meio do Formulário Padrão de Identificação e Avaliação de Riscos (ID 0892792).

## **20. SUSTENTABILIDADE**

**20.1.** Recomenda-se que o combustível utilizado no veículo destinado ao transporte dos servidores e auditores para a cidade de Jataí seja etanol ou eletricidade, a fim de alinhar-se ao Plano de Logística Sustentável 2021-2026 do TRE-GO ([https://www.tre-go.jus.br/imprensa/noticias-tre-go/arquivos/pls-2021-2026/rybena\\_pdf?file=https://www.tre-go.jus.br/imprensa/noticias-tre-go/arquivos/pls-2021-2026/at\\_download/file](https://www.tre-go.jus.br/imprensa/noticias-tre-go/arquivos/pls-2021-2026/rybena_pdf?file=https://www.tre-go.jus.br/imprensa/noticias-tre-go/arquivos/pls-2021-2026/at_download/file)).

## **21. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, conclui-se que a contratação é viável e necessária, levando-se em conta aspectos de economicidade e a eficiência da solução no atendimento à necessidade do Tribunal.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

Integrante requisitante:

**André Luiz Soares**

Assistente de Processos, Riscos e Qualidade



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ SOARES, ASSISTENTE DE PROCESSOS, RISCOS E QUALIDADE - APRISQ**, em 03/10/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0934721** e o código CRC **A6CC8857**.

---

24.0.000007631-3

0934721v3